

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**Vara do Trabalho de Guanhães****PROCESSO:** 0011256-93.2016.5.03.0090**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**AUTOR:** AUTOR: FABIO DA SILVA**RÉU:** RÉU: VULCAMEC VULCANIZACOES LTDA - ME e outros**INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)**

Fica V. Sa. intimado para vista ao reclamante da peça ID d1b26d2 pelo reclamado para os devidos fins no prazo de 05 dias.

Em 16 de Junho de 2017.

ROSIRENE LACERDA DE JESUS

Intimação**Processo Nº RTOOrd-0011617-26.2016.5.03.0021**

AUTOR	MARLON LUCIO CAMPOS
ADVOGADO	SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA(OAB: 56969-A/MG)
ADVOGADO	MALENA ARAUJO LOTTI(OAB: 169907/MG)
RÉU	ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A
- MARLON LUCIO CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO****Vara do Trabalho de Guanhães****PROCESSO:** 0011617-26.2016.5.03.0021**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**AUTOR:** AUTOR: MARLON LUCIO CAMPOS**RÉU:** RÉU: ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A**INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)**

Fica V. Sa. intimado do inteiro teor do despacho proferido, nos termos a seguir:

Vistos,

Diante da decisão ID 8acbf10, inclua-se o presente feito em pauta de audiência do dia 16/08/2017, às 15:00 horas.

Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, ao comparecimento à audiência designada, sob as penas da lei.

Em 16 de Junho de 2017.

ROSIRENE LACERDA DE JESUS

Portaria

FL. 01 DA PORTARIA VTGUA N. 1, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Guanhães

PORTARIA VTGUA N.1, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais, por meio eletrônico,

obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA, Juiz

Substituto da Vara Federal do Trabalho de Guanhães/MG, no uso de suas

atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do cumprimento de mandados

judiciais, especialmente nas zonas rurais sob a jurisdição da Vara do

Trabalho de Guanhães-MG;

CONSIDERANDO a grande extensão geográfica abrangida pela atuação desta

Unidade (31 municípios) e o aumento expressivo do número de ações

ajuizadas a cada ano;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 05/07/2016, que determinou o fim do uso dos serviços postais de Registro e Aviso de Recebimento que acarreta aumento do número de mandados judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 282 do Provimento Consolidado do TRT da 3ª Região e a recomendação GCR/GVCR/6/2015 que indicam a necessidade de pormenorização dos dados para facilitar o cumprimento das diligências nas zonas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação nesta Justiça Especializada dos Princípios Constitucionais da Economia e Celeridade Processuais;

CONSIDERANDO que existem fazendas com a mesma denominação em localidades bastante dispares geograficamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deverão os senhores advogados e as partes informar na petição inicial, preferencialmente o endereço urbano, quando quaisquer das partes possuírem mais de um endereço.

Art. 2º - Quando a parte não possuir endereço urbano, os jurisdicionados deverão informar o nome completo do destinatário, apelido, se houver, contato telefônico e via e-mail, bem como outros dados que melhor os identifique.

FL. 02 DA PORTARIA VTGUA N. 1, DE 13 DE JUNHO DE 2017. Parágrafo único. Constatada a ausência dos requisitos estabelecidos no caput e, estando inviabilizada a notificação do réu, a parte será intimada para o saneamento do vício em 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Art. 3º - Preferencialmente, os jurisdicionados e seus patronos indicarão as coordenadas geográficas dos endereços rurais das partes, podendo, para tanto, diligenciar junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Ficam desde já autorizados os Senhores Oficiais de Justiça em atuação nesta Unidade Judiciária a criarem um banco de dados,

para uso exclusivo da Vara do Trabalho, com os nomes das pessoas autorizadas a receberem notificações/intimações e seus respectivos endereços para recebimento de mandados e demais comunicações judiciais que terão caráter oficial produzindo todos os efeitos legais aplicáveis à ciência pessoal.

Art. 5º A parte postulante também deverá informar na petição inicial

seu endereço eletrônico, nos termos do art. 319, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o telefone de contato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Guanhães/MG, 13 de junho de 2017.

HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA

Juiz Substituto da Vara Federal do Trabalho de Guanhães/MG

Vara do Trabalho de Guaxupé

Notificação

Intimação

Processo Nº RTOrd-0001378-45.2014.5.03.0081

AUTOR	VANDERSON JOSE FERREIRA
ADVOGADO	IULLY FREIRE GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 245833/SP)
RÉU	ELETROZEMA LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS CARDOSO PORFIRIO(OAB: 48667/MG)
ADVOGADO	GALDINO CHAER RESENDE CORREIA(OAB: 94237/MG)
ADVOGADO	DANIEL DE JESUS NASCIMENTO(OAB: 124007/MG)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DOS SANTOS(OAB: 127727/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERSON JOSE FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO